

# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

### **AUTÓGRAFO № 260/2022** Projeto de Lei nº 120/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0 4	0 1	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
	2 0	10.301.0004.2103.00 00 3.3.90.30.		SAMS Atenção Básica - Medicina	300.000,00					
				MATERIAL DE CONSUMO	F.R 0	0	0			
		05 300	009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB		J	Ü			
	2	10.301.0004.2103.00 00		SAMS Atenção Básica - Medicina	350.000,00					
	•	3.3.90.39. 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0	0 5	0			
		05 300	009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB		J	Ü			
2		10.301.0004.2103.00 00		SAMS Atenção Básica - Medicina	50.000,00					
	5	3.3.90.40. 00 05		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA- ÇÃO - PESSOA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R 0 .:	0 5	0			
		300	009	Ministerio da Saude - PAB						
	4	10.302.0004.2103.00 00		SAMS Atenção Básica - Medicina	150.000,00					
	,	3.3.90.39. 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0	0	0			
		05 300	011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC		J	Ü			
	5	10.302.0004.2497.00 00		Transferencia SUS	1.210.000, 00					
	Ŭ	3.3.50.39. 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R 0	0 5	0			





## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

	05 300	003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - SUS				
6	10.303.000	4.3251.00	Aquisição de Medicamentos	200.000,	00		
	3.3.90.32.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-	F.R	0	0	0
	00		TUITA	.:		5	0
	05	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				
8	10.304.0004.2500.00 00 4.4.90.52.		CAPS - A/D	31.928,	00		
-			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R	0	0	0
	00		•	.:		5	0
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	033	Centro de Atendimento Psicosocial				

- Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais), serão cobertos com recursos provenientes de convênios federais.
- Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:
  - I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais).
- Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:
  - I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.291.928,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais).
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de julho de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA Presidente







# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida,  $n^0$  563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

#### ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO 2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de julho de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Kátia Cristina Bazoni Diretora Administrativa



ig. 3/4

ag. 4/4